



EDITAL Nº 01/2025

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HG/UNIC – 2025

O Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá (HG) e a Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá (UNIC) tornam público, através deste edital, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo aos Programas de Residência Médica HG/UNIC para ingresso no ano de 2025.

I - PROGRAMAS OFERECIDOS, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS E VAGAS RESERVADAS PARA ALUNOS MATRICULADOS EM 2024 SERVINDO AS FORÇAS ARMADAS (FA).

Programa	Vagas Previstas	FA (Retorno)	Duração
Áreas Básicas com acesso direto			
Cirurgia Geral*	04	00	3 anos
Clínica Médica	04	00	2 anos
Ginecologia e Obstetrícia	03	00	3 anos
Pediatria*	04	00	3 anos
Áreas com acesso direto			
Ortopedia e Traumatologia	01	00	3 anos
Neurocirurgia	01	00	5 anos
Neurologia	01	00	3 anos
Anestesiologia	04	00	3 anos
Medicina de Família e Comunidade**	19	01	2 anos
Cirurgia Cardiovascular**	00	01	5 anos
Áreas com Pré-requisito			
Programa	Vagas Previstas	FA (Retorno)	Duração
Cardiologia	04	00	2 anos



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



*De acordo com o processo nº 23000.040812/2018-21 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) o PRM em Cirurgia Geral passa a ser de 03 (três) anos, conforme normativa específica da CNRM. De acordo com o PCP protocolo nº 2016-914 registrado na CNRM o PRM em Pediatria passa a ser de 03 (três) anos.

**PRM com 01 (uma) vaga bloqueada para retorno de MR em serviço militar obrigatório.

II - INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará no pleno conhecimento e na aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar nenhum desconhecimento.

1.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o **curso de graduação em Medicina**, devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou **irá concluí-lo até a data de início** do Programa pretendido (previsto para 01/03/2025).

3. As inscrições serão realizadas apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), **a partir das 09:00 h do dia 01 de outubro de 2024, até às 18:00 horas do dia de 20 de novembro de 2024 (horário local).**

4. Para inscrever-se o candidato deverá acessar o site <http://hg.cuiaba.br/prm2025>, durante o período das inscrições, por meio do link ao processo seletivo para Residência Médica 2025 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

4.1 Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

4.2. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de **R\$ 451,00** (quatrocentos e cinquenta e um reais), impreterivelmente, até a data limite final das inscrições pelas formas de pagamento disponibilizadas através do link de inscrição;

4.3 **O comprovante de pagamento da taxa de inscrição não deverá ser encaminhado para a COREME HG/UNIC, mas deverá ser guardado pelo candidato até o término do processo seletivo, para eventual conferência.**



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



4.4. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa seja realizada através de depósito em caixa eletrônico, pelo correio, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

4.5 A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente até **72 horas após o pagamento**.

4.6 Pagamentos feitos por aplicativos de celulares são de total responsabilidade do candidato. Somente serão aceitos para verificação se permitirem a completa, inequívoca e correta identificação do pagamento e do candidato.

5. A candidata lactante que necessitar amamentar no dia da realização das provas, deverá encaminhar sua solicitação de atendimento especial, em até 05 (cinco) dias antes da realização da prova, por meio do e-mail: coremehgunic@gmail.com, identificando seu nome, CPF, o título do Edital e para qual área está concorrendo: **"EDITAL Nº 01/2025 – PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HG/UNIC – 2025 - ÁREA: (especificar o Programa). Ref.: "AMAMENTAÇÃO"**.

5.1. No dia da realização da prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

5.2. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de uma Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

5.3. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá permanecer no local designado pela Coordenação e submeter-se-á a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular, bem como deverá apresentar documento de identificação com foto para acessar o local designado e permanecer nele.

5.4. O HOSPITAL GERAL/UNIC não disponibilizará acompanhante para guarda de criança. Assim, a candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

5.5. O tempo de amamentação será compensado em favor da candidata.

6. O Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá – HG e a Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá – UNIC não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores ou de meios de comunicação, falhas de comunicação,



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados ou quaisquer outros problemas eletrônicos e/ou bancários.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica (PRM), de acordo com a legislação vigente; e após efetivação da inscrição, o candidato não poderá sob hipótese alguma solicitar alteração e ou alterar o PRM escolhido.

8. Para inscrição no programa com pré-requisito – **PRM EM CARDIOLOGIA** – o candidato deverá ser portador de certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica, devidamente reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica. Não será aceito Certificado de Prova de Título. Para este efeito será aceita declaração que o candidato irá concluir o programa de Residência em Clínica Médica até o dia 28/02/25.

A declaração referida no caput deste artigo deverá ser emitida pela COREME do PRM em que o candidato estiver cursando.

9. Os valores pagos a título de inscrição neste Processo Seletivo não serão devolvidos em hipótese alguma.

10. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

11. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo poderá ser utilizado o telefone (65) 3363-7090 (somente ligação) e (65) 99977-1398 (somente mensagens via Whatsapp), das 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 h (horário local) de segunda a sexta-feira (exceto finais de semanas e feriados).

III – PROVAS

1ª Fase

1. PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA): Para os programas de acesso direto e áreas básicas a prova consistirá de avaliação escrita, utilizando testes de múltipla escolha, com **peso 9**, versando sobre o conteúdo programático do curso de graduação em Medicina, com igual número de questões nas especialidades de Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e de Pediatria e Puericultura. Para o programa de residência médica em CARDIOLOGIA será realizada avaliação escrita, utilizando testes de múltipla escolha, com **peso 9**, abordando conteúdos de Clínica Médica Geral.



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



DATA: 29 DE NOVEMBRO DE 2024 (sexta-feira), com apresentação às 13:00 h, fechamento das salas às 13:30 h, início às 14:00 h e duração de 3 (três) horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. NÃO SERÁ PERMITIDA, EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTRADA DE CANDIDATOS NAS SALAS DE EXAME APÓS AS 13:30H (HORÁRIO DE FECHAMENTO DAS SALAS).

O candidato só poderá retirar-se da sala de prova depois de decorrido 01 (uma) hora de prova. Se o candidato optar por sair antes deste prazo será considerado desistente.

O HORÁRIO LOCAL SERÁ SEMPRE CONSIDERADO EM TODOS OS PRAZOS DESTE EDITAL – Cuiabá (Mato Grosso).

LOCAL DA PROVA: UNIC – Universidade de Cuiabá. Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), nº 3.100, Jardim Europa, CEP 78.065-900 - Cuiabá-MT; Bloco F1 e Bloco F2.

2. Por questão de logística e acesso ao local de prova, **orientamos que o candidato compareça ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 02 (duas) horas**, munido de caneta de tinta azul ou preta, em material transparente e apresentar o Comprovante de pagamento da Inscrição original, além de um dos seguintes documentos oficiais (documento original):

IMPORTANTE: (EM TODAS AS PORTARIAS DA UNIC, HAVERÁ UMA RELAÇÃO COM NOME COMPLETO E CPF DOS CANDIDATOS, E SOMENTE APÓS A CONFERÊNCIA DESTES DADOS SERÁ PERMITIDO A ENTRADA DOS CANDIDATOS NA INSTITUIÇÃO).

2.1 O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que o identifique de forma incontestável e correta. Em caso de extravio de documentos de identificação, será necessária apresentação de boletim de ocorrência policial, emitido até 30 dias antes da data da prova.

3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul. Esta folha de respostas será o único documento válido para a correção e classificação.



4 NÃO HAVERÁ SUBSTITUIÇÃO DA FOLHA DE RESPOSTAS POR ERRO DO CANDIDATO.

5 Será anulada e considerada incorreta a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

6 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

7 Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o não cumprimento das regras estabelecidas neste Edital ou a tentativa de burlar quaisquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.

8 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1 Apresentar-se após fechamento das salas;

8.2 Não apresentar documento de identificação, nos termos deste edital;

8.3 Não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;

8.4 Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

8.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

8.6 Não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;

8.7 Utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, relógio digital ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares antes, durante ou após o término da prova, nas dependências do local de sua realização;

8.8 Utilizar telefones celulares ou portar um celular ligado dentro do local da prova. Os candidatos poderão ter que se submeter à verificação com utilização de detector/identificador de metais e/ou exame físico (otoscopia ou outro exame), a critério da comissão central/organizadora;

8.9 Estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;

8.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.11 Ausentar-se do local de prova antes de transcorrido 01 (uma) hora.



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



9 Não será permitido ao candidato portar qualquer equipamento eletrônico, como aqueles indicados no item 9.7.

9.1. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos, relógios digitais e outros como os indicados no item 9.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelos fiscais, exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão permanecer durante todo o período em que os candidatos estiverem no local de prova.

9.2 A Faculdade de Medicina da Universidade de Cuiabá - UNIC e o Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá - HG não têm responsabilidade por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados, sendo esta responsabilidade exclusiva dos candidatos.

9.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados, até a saída do candidato do local de realização da prova.

10 No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de deferimento da inscrição, a Comissão Central do Processo Seletivo poderá proceder à inclusão do candidato, mediante a apresentação do comprovante de pagamento original pago e de documento original de identificação, caso reste provado que a falha não se deu por responsabilidade do candidato, conforme descrito no item III.2 (provas).

10.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Comissão Central do Processo Seletivo, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

10.2. Comprovando-se qualquer irregularidade nesta situação/na inscrição o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo.

11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento da folha de respostas e sua entrega.; exceto nos casos de candidatas em necessidade do uso da sala de amamentação.

12 Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da Comissão Central do Processo Seletivo e os responsáveis pela aplicação da prova.

13 Serão classificados para a segunda fase os candidatos que obtiverem as maiores notas na primeira fase, em ordem decrescente e em número de no **máximo três vezes a quantidade de vagas ofertadas.**



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



Para cada programa neste edital, respeitando-se o limite mínimo de respostas corretas válidas como sendo 50% (cinquenta por cento) do maior número de respostas corretas válidas, por programa. No caso de, após o período de matrícula, não haver preenchimento do número total de vagas ofertadas neste Edital, os candidatos que se submeteram a prova escrita e que não foram classificados para a análise de currículo, poderão ser convocados para a realização desta análise, respeitando-se a ordem de classificação, devendo entregar os documentos comprobatórios do currículo Lattes para análise da Comissão Central imediatamente após sua convocação. Candidatos que não comparecerem no prazo determinado serão considerados desistentes.

13.1. Havendo empate na nota da prova teórica será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver o maior número de questões corretas válidas, por grupo de questões, considerando a especialidade para a qual se inscreveu, conforme previsto no item III.1 – Provas. Permanecendo o empate, será classificado o candidato com maior idade cronológica (data de nascimento).

14 Os resultados parciais da 1ª etapa (prova objetiva serão divulgados até às 18:00 h do dia 02 de dezembro de 2024, na página eletrônica <http://hg.cuiaba.br/prm2025> e na COREME-HG/UNIC.

15 Eventuais recursos em relação à prova escrita poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 às 11:00 h e das 13:00 às 16:00 horas de 04/12/2024 (horário local), mediante protocolo na COREME-HG/UNIC.

16 Os resultados definitivos da 1ª etapa (prova escrita) serão divulgados até às 18:00 horas do dia 05 de dezembro de 2024, na página eletrônica <http://hg.cuiaba.br/prm2025> e na COREME-HG/UNIC.

17 É vedado o acesso aos cadernos de provas para formulação de recursos.

2ª FASE

3. ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (Plataforma Lattes), com peso 1, a ser realizada no dia 12 de dezembro de 2024, conforme calendário e informações abaixo.

1. A análise de *Curriculum Vitae* é de inteira e exclusiva responsabilidade dos supervisores e de pelo menos um preceptor dos programas oferecidos e terá como referência a planilha de pontuação, estabelecida pela Comissão Central do Processo Seletivo. **(Anexo 01).**



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



2. No período das inscrições no site <http://hg.cuiaba.br/prm2025> - Residência Médica 2025, haverá um link - **Curriculum Vitae (plataforma Lattes)**, que deverá ser utilizado pelos candidatos, para enviar as informações do seu *Curriculum Vitae* (**enviar somente o link do CV**, obtido na plataforma Lattes), pela Internet.

3. **Todos os documentos comprobatórios referentes às informações constantes no Curriculum Vitae, incluindo o Histórico Escolar da Medicina e o comprovante do Revalida (se for o caso), deverão ser entregues das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas nos dias 09,10 e 11/12/2024 (horário local), na secretaria da COREME-HG/UNIC, mediante protocolo, apenas para os candidatos classificados em cada Programa.**

3.1 Não serão avaliados documentos entregues após este prazo. Não serão aceitos documentos que não constem ou que não estejam registrados no Currículo Lattes.

3.2 **As cópias de todos os documentos apresentados deverão estar acompanhados dos respectivos originais para sua conferência ou autenticadas em Cartório (período máximo de três meses).**

4. O candidato que não preencher corretamente o link do seu *Curriculum Vitae* – plataforma Lattes no momento da inscrição, não terá seu currículo avaliado, mesmo que entregue os documentos comprobatórios.

5. A análise de todos os documentos comprobatórios referentes às informações constantes do *Curriculum Vitae* serão analisados no dia 12/12/2024 e a divulgação do resultado da análise dos documentos e *Curriculum Vitae* será no dia 13/12/2024 até às 18:00 horas na página eletrônica <http://hg.cuiaba.br/prm2025>.

6. Eventuais recursos em relação à análise do currículo poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas de 16/12/2024 (horário local), mediante protocolo, na sede da COREME/HG/UNIC.

IV – RESULTADO FINAL

1. O resultado final do concurso será divulgado pelo site: <http://hg.cuiaba.br/prm2025> e na Secretaria da COREME-HG/UNIC até às 18:00 horas do dia 17 de dezembro de 2024 (horário local).

2. Caso haja empate no resultado final será classificado o candidato com maior idade cronológica (data de nascimento).



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



3. Eventuais recursos em relação ao resultado final poderão ser interpostos pelos candidatos no período de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas do dia 18 de dezembro de 2024 (horário local).

4. O resultado da análise de eventuais recursos interpostos ao resultado final será divulgado após às 18:00 horas do dia 19 de dezembro de 2024 (horário local).

5. Todos os recursos deverão ser protocolados na secretaria da COREME HG/UNIC e serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo. Não havendo recursos, ou no caso de recursos não providos após a análise da Comissão Central do Processo Seletivo, será validado o resultado final divulgado.

V - DA MATRÍCULA

1. As matrículas serão realizadas na Secretaria da COREME HG/UNIC no piso térreo do HG (Coordenação de Ensino da Medicina/COREME HG/UNIC – Rua 13 de junho nº 2101, Centro, CEP 78.020-300), nos **dias 13, 14, 15 e 16/01/2025** (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, horário local. Informações somente pelo telefone (65) 3363-7090 (ligação) e (65) 99977-1398 (Whatsapp).

1.1 Não serão aceitas matrículas condicionais ou se não forem apresentados todos os documentos necessários, descritos no item V.5.

2. No caso de desistência de um candidato aprovado, até o prazo final para a matrícula estabelecido pelo SISCNRM será chamado o suplente melhor classificado para, no prazo de 01 (um) dia útil apresentar-se e efetuar a sua matrícula. Serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários ao preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, até o prazo final estabelecido pela CNRM/SISCNRM para registro do médico residente, conforme resolução da CNRM. Serão matriculados, somente os candidatos que assinarem compromisso de realizar a Residência Médica em Regime de Tempo Integral.

3. Os candidatos aprovados e oficialmente matriculados deverão se apresentar no Auditório do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá, sito a Rua 13 de Junho nº 2101, Centro, CEP 78.025-000, Anexo Didático, para início das atividades do PRM no dia 01 de março de 2025, às 7:30 horas. Os aprovados e matriculados que não se apresentarem no dia e horário acima especificados serão considerados desistentes, salvo exceções previstas em Lei.



4. O candidato aprovado e selecionado, conforme o número de vagas, porém impossibilitado de cumprir o programa devido à convocação por serviço militar obrigatório deverá comparecer à Secretaria da COREMEHG/UNIC, no período estipulado para matrícula, munido da documentação comprobatória para efetuar trancamento de matrícula no referido programa.

Não serão permitidos trancamentos de matrícula em número superior ao número de vagas oferecido pelo programa.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS NA MATRÍCULA:

02 vias de cópias autenticadas ou

02 vias de cópias simples acompanhado do original

dos documentos abaixo citados:

- Carteira de Identidade e CPF.
- Histórico Escolar da Graduação em Medicina.
- Diploma de Médico ou do Certificado de Conclusão de Curso de Medicina.
- Carteira do Conselho Regional de Medicina.
- Para os candidatos ainda não graduados, apresentar declaração da Faculdade comprovando que o mesmo concluirá o Curso de Medicina até o dia de início do Programa de Residência Médica.
- Para os médicos graduados em instituição estrangeira, apresentar Diploma revalidado por instituição universitária pública do Brasil, nos termos da legislação pertinente.
- Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino.
- Título de eleitor e comprovante de votação na última.
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento.
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
- Comprovante de dados bancários (Não pode ser Cooperativa).
- Comprovante de residência atual.
- Duas fotos 3x4 recentes (no máximo 2 anos).

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Os Médicos Residentes do 1º ano deverão estar inscritos no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso impreterivelmente até o dia 30 de março de 2025.



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA




2. Os Médicos Residentes obedecerão ao Regulamento Interno da Residência Médica UNIC-HG, às determinações da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), à Legislação Nacional a respeito de Residência Médica, ao Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1931/2009) e aos Regimentos, Regulamentos e Normas da UNIC, do HGe dos demais campos de estágios.


3. Todos os horários e prazos deste edital referem-se ao horário local da cidade de Cuiabá (Estado de Mato Grosso), considerando inclusive eventuais alterações do denominado "horário de verão".

4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela Comissão Central do Processo Seletivo.


Cuiabá, 02 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **MARIA ANGELICA MOTTA DA SILVA ESSER**
Data: 12/09/2024 16:16:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORIGINAL ASSINADO
Profa. Dra. Maria Angélica Motta da Silva
Reitora UNIC

Documento assinado digitalmente
 **FLAVIA GALINDO SILVESTRE SILVA**
Data: 10/09/2024 17:37:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORIGINAL ASSINADO
Flavia Galindo Silvestre Silva
Presidente do Hospital Geral e Maternidade de Cuiabá

Documento assinado digitalmente
 **HELOISE HELENA SIQUEIRA BORGES**
Data: 09/09/2024 09:30:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORIGINAL ASSINADO
Prof.ª. Dra. Heloise Helena Siqueira Borges
Coordenadora COREME HG/UNIC



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



ANEXO 01

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DO CANDIDATO

Nome do Candidato: _____ CPF nº _____

1- APROVEITAMENTO CURRICULAR:	Máximo: 30 pontos	PONTOS:
Considere o número de disciplinas do histórico escolar e pontue apenas a alternativa que melhor descreva o aproveitamento (maior valor). Considerar apenas 1 dos itens		
1a) Nota igual ou maior que 9,0 em metade ou mais das disciplinas.		30
1b) Nota igual ou maior que 8,0 em metade ou mais das disciplinas.		20
1c) Nota igual ou maior que 7,0 em metade ou mais das disciplinas.		10
2- TESTE DE PROGRESSO INDIVIDUAL (máximo 5 pontos) Cálculo: Número de TPI realizados x 1,0		
3- ESTÁGIOS VOLUNTÁRIOS REALIZADOS NO HG (máximo 5 pontos) Cálculo: Número de estágios realizados a cada 150 hs equivale a 01 ponto x 2		
4- MONITORIA, PARTICIPAÇÃO EM LIGAS ACADÊMICAS e PARTICIPAÇÃO EM ESTÁGIOS VOLUNTÁRIOS COM CARGA HORÁRIA MAIOR IGUAL A 250 HORAS (máximo 10 pontos) Cálculo: Cada 250h equivale 1 ponto (monitoria, liga, estágio voluntário) x 2		
5- BOLSA DE PESQUISA OU ESTUDO – anexar documento com número do processo de concessão da bolsa por agência de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMAT, ou outra agência de fomento) (máx 10 pontos) Cálculo: Número de bolsas x 2,5		
6- ARTIGOS PUBLICADOS EM REVISTA DE CIRCULAÇÃO NACIONAL ou INTERNACIONAL (máximo 07 pontos) Cálculo: Nº de artigos como autor x 3 + Nº de artigos como co-autor x 2		
7- NOTA DO CPC – CONCEITO PRELIMINAR DE CURSO DE MEDICINA DA IES ONDE CURSOU A GRADUAÇÃO EM MEDICINA (máximo 15 pontos) Cálculo: CPC contínuo (escala* de 0 a 5) x 3 *para cursos SC = 0		
8- PARTICIPAÇÃO EM EVENTO CIENTÍFICO (apenas como ouvinte) – Congressos, jornadas, simpósios, cursos de extensão - (máximo 10 pontos) Cálculo: Número de eventos científicos x 1		
9 - APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS – Pôster e/ou tema livre apresentação oral (máximo 10 pontos) Cálculo: Nº de trabalhos como autor x 3 + Nº de trabalhos como co-autor x 2		
10 - CONHECIMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (LÍNGUA INGLESA – fluência comprovada com testes reconhecidos: Michigan; Cambridge/FCE ou superior; TOEFL e similares) (pontuação máxima 3,0 pontos). **Obrigatória apresentação de certificado onde deverá constar o nível de proficiência atingido. a. Estudo em nível avançado (certificado de conclusão de curso) - 1,5 pontos b. Estudo em nível intermediário (certificado de curso) - 1,0 ponto c. Estudo em nível básico (certificado de curso) - 0,5 ponto		
TOTAL DE PONTOS		

MUITO IMPORTANTE: O candidato deve colocar os comprovantes em ordem sequencial e assinalar com lápis no certificado o item (número e letra) para o qual o documento é atribuído na sua pontuação.



ANEXO 02

PROCESSO SELETIVO PARA O PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA HG/UNIC – 2025

Período de inscrição:

- Das 09:00 h do dia 01/10/2024 até às 18:00 h do dia 20/11/2024 (horário local).

Realização da Prova escrita:

- Dia 29/11/2024 (sexta-feira) (chegar com 2h de antecedência):
 - Apresentação na sala de prova: 13:00 h;
 - Fechamento das salas: 13:30 h;
(Após, não será mais permitido a entrada de nenhum candidato em sala).
 - Início da prova: 14:00 horas;
 - Término da prova: 17:00 horas;
 - Divulgação do gabarito: Após às 18:00 horas.

Local da prova: UNIC – Universidade de Cuiabá. Av. Manoel José de Arruda (Av. Beira Rio), nº 3.100, Jardim Europa, CEP 78.065-900 – Cuiabá – Mato Grosso – BLOCO F1 e BLOCO F2.

Gabarito:

- dia 30/11/2024 após às 18:00 hs.

Resultado parcial da prova escrita:

- dia 02/12/2024 até às 18:00 horas.

Recursos da prova escrita:

- dia 04/12/2024 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Divulgação do resultado definitivo da prova escrita:

- dia 05/12/2024 até às 18:00 horas.

Entrega dos documentos para análise do currículo:

- dias 09, 10 e 11/12/2024 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Análise dos documentos e do currículo:

- dia 12/12/2024 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Divulgação do resultado da análise dos documentos do Currículo:

- dia 13/12/2024 até às 18:00 horas.



HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
UNIC - UNIVERSIDADE DE CUIABÁ
Faculdade de Medicina
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA



Recursos da análise dos documentos do Currículo:

- dia 16/12/2024 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2025:

- dia 17/12/2024 até as 18:00 horas

Recursos do resultado final:

- dia 18/12/2024 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

**Resultado da análise de eventuais recursos e
Resultado Final do PRM 2025:**

- dia 19/12/2024 após às 18:00 horas.

Matrícula:

- Período de matrícula:

- Dias: 13,14, 15 e 16/01/2025 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00horas (horário local).
- Local: Secretaria da COREME HG/UNIC – Coordenação de Ensino da Medicina
- Endereço: Rua 13 de Junho nº 2101, Centro, CEP 78.025-000

Todas as informações de horário referidas neste Edital constam como horário local de Cuiabá - Estado de Mato Grosso.

Apresentação e início das atividades dos PRMs

Data: 1º de março de 2025 (sábado) às 07:30 horas.

**Local: AUDITORIO DO HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE DE CUIABÁ
Rua 13 de Junho nº 2101, Bairro Porto, CEP 78.025-000.**